



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 12.384 de 19 89

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 38/89

Assunto: Dá nova redação a letra "C" do artigo 1º da
Lei Municipal nº 1401/89.

ANDAMENTO

Aprovado	por unanimidade em 1ª votação.	
	P. 30-10-89	<i>[Signature]</i>
Aprovado	em 2ª votação, por unanimidade.	
	P. 30-10-89	<i>[Signature]</i>

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

OF. n.º 911/89

Pompeia, 30 de outubro de 1989.

REF. G.P.

Senhor Presidente:

Q1. 38/89 - N. Convite P. 30/10/89

Temos a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia o anexo projeto de lei que "Dá nova redação a letra "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1401/89", para fins de apreciação e votação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura, esclarecemos aos nobres edis, que quando da elaboração do projeto de lei que originou a Lei Municipal nº 1401, de 03 de outubro de 1989, na transcrição da descrição de parte do Lote nº 02, constante da letra "c" do artigo 1º da mencionada lei, houve omissão de uma parte dessa descrição, o que está impedindo o respectivo registro e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local.

Nestas condições, propomos a correção de redação devida, solicitando a urgência que o assunto requer, para que possamos agilizar a doação prevista à COHAB-Bauru, com a finalidade da mesma, por sua vez, regularizar a situação junto aos mutuários do Núcleo Habitacional "J.K."

Tratando-se de matéria de caráter urgente, invoca, este Executivo, a Lei Orgânica dos Municípios na apreciação e votação do projeto de lei, pelo ilustre plenário dessa dourada Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de estima e consideração.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

12.38/89

30 10 89

Ao Senhor
Walter Augusto Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dá nova redação da letra "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1401/89.

A Câmara municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - A letra "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1401, de 03 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -
.....
c) - Parte do Lote nº 02 - área de 592,00 m² - pela frente confronta com a Avenida Floriano Peixoto, na distância de 20,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 05, na distância de 18,00 metros; pelo lado direito de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 08, na distância de 23,00 metros; e com parte remanescente do lote nº 08, na distância de 08,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a Rua 04, na distância de 30,00 metros."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação

Processo n.º 12.384/89 Parecer n.º _____

Projeto de Lei nº 38/89

Assunto: "Dá nova redação a letra "C" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1401/89.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dá nova redação a Letra "C" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1401/89", é legal e constitucional. ~~essa~~ Visa agilizar a doação prevista à COHAB=BAURU, com a finalidade da mesma, por sua vez, regularizar a situação junto aos mutuários do Núcleo Habitacional "J.K.".

Sala das Comissões,

Pompéia, 30 de outubro de 1989,

Alvaro Prizão Dantário

Relator

Alvaro Prizão Dantário

1



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA _____

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de _____

Assunto : _____

